LEI Nº 2.141, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, NESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, art. 46 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ALTIR TORRES DE OLIVEIRA", a rua perpendicular à Rua Emílio Marins, contornando sempre à esquerda até encontrar novamente a Rua Emílio Marins, bairro do mesmo nome, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de dezembro de 1993.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.